



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.610 /

**“DISPÕE SOBRE O LOCAL DE
FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E
ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS –
FEARPO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de execução de algumas obras complementares na
Praça Pedro Sanches,


DECRETA :

ART. 1º - A Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO continuará a funcionar no espaço compreendido entre a esquina lateral do Palace Hotel até o Palace Casino.

ART. 2º - O descumprimento do disposto no artigo anterior ensejará o cancelamento da licença do respectivo expositor.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


WALDEMAR ANTÔNIO LEMES FILHO

Secretário Municipal de Turismo